



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

Projeto de Lei Nº 01/80

Dispõe sobre a reclassificação do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reclassificado os níveis de vencimentos do Quadro de Pessoal lotado na Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica aprovada a nova tabela de reclassificação do Quadro de Provento Efetivo de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal, anexo nº 61 que faz parte integrante desta Lei:

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 1981.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mais os seus efeitos financeiros serão devidos a partir de 1º de janeiro de 1981.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga, em 16 de dezembro de 1981.

Cláudio Joaquim de Souza
Presidente

João Maurício de F. M.
1º Secretário

Osvaldo de Souza Moura
2º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

Projeto de Lei nº 01/80.

Nova tabela de reclassificação do Quadro de Provisamento Efetivo de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal.

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	: NÍVEIS :	: Nº DE CARGOS :	VENCIMENTOS
Assessor da Câmara Municipal	: XIII :	: 01 :	Cr\$ 8.000,00
Diretor de Secretaria da Câmara Municipal	: IV :	: 01 :	Cr\$ 2.000,00
Escriturário Redator de Atas	: III :	: 01 :	Cr\$ 1.500,00
Agente de Portaria	: II :	: 01 :	Cr\$ 1.000,00

Visto: Clotário Lourenço Santos
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

Projeto de Lei nº 01/80.

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA EM 13/12/80

Clotário Joaquim de Sousa
Presidente

A SANÇÃO EM 16/12/80

Clotário Joaquim de Sousa
Presidente

Dispõe sobre a reclassificação do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reclassificado os níveis de vencimentos do Quadro de Pessoal lotado na Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica aprovada a nova tabela de reclassificação do Quadro de Provento Efetivo de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal, anexo nº 01 que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 1981.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mais os seus efeitos financeiros serão devidos a partir de 1º de janeiro de 1981.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 2 de dezembro de 1980.

Jose Luis de Oliveira
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

Projeto de Lei nº 01/80.

Dispõe sobre a reclassificação do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reclassificado os níveis de vencimentos do Quadro de Pessoal lotado na Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica aprovada a nova tabela de reclassificação do Quadro de Provento Efetivo de Pessoal da Câmara Municipal, anexo nº 01 que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 1981.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mais os seus efeitos financeiros serão devidos a partir de 1º de janeiro de 1981.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 2 de dezembro de 1980.

Jose Siqueira
Vereador